

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 488/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a reserva de valores para finalidade específica e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a proposta da Câmara de Controle Interno, nos moldes das suas atribuições dispostas no artigo 26, da Resolução CRCRJ nº 428/2012, aprovada pelo Conselho Diretor, conforme ata nº 904/2017;

Considerando o valor evidenciado acerca das demandas trabalhistas no Balanço Patrimonial do ano de 2016, a ser aprovado;

Considerando a necessidade de minimizar o risco do impacto no orçamento dos anos seguintes, quando da obrigatoriedade do pagamento das condenações judiciais de origem trabalhista,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a criação de uma conta de aplicação financeira no valor de R\$ 2.611.036,59 (dois milhões, seiscentos e onze mil, trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), em instituição bancária oficial, destinada, exclusivamente, a custear os pagamentos atinentes às condenações, fruto das demandas judiciais trabalhistas sofridas por este CRCRJ.

Art. 2º Fica vedada a utilização desses recursos em despesas diversas da finalidade de sua destinação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Contadora Vitória Maria da Silva
Presidente

Aprovada na 1.034ª Reunião Plenária de 2017, realizada em 20 de fevereiro de 2017.